



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 - Edição 2002 - Lei 4.683/18

PODER EXECUTIVO	1
EDITAIS	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
DECRETOS	3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 - Edição 2002 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

EDITAL Nº 119/2026 – CONVOCAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público, através de seu Prefeito, Sr. GILSON ADRIANO BECKER, FAZ SABER, por este Edital, da **convocação e chamamento público de candidatos classificados em concurso público para admissão EM FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA**, conforme segue:

CONCURSO PÚBLICO Nº 234 – PROFESSOR ÁREA 01 – ANOS INICIAIS
Edital de homologação final nº 392/2023

Classificação	Nome
67º	THAIS VALERIA MORAES SIKOSKI

A presente convocação observa o que dispõe o Decreto nº 4.051, de 14 de março de 2012, que instituiu como critério de seleção para a admissão de pessoal em funções públicas temporárias a ordem de classificação em Concurso Público Municipal, para contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Em conformidade com os Artigos 3º e 7º do Decreto n.º 4051, de 14 de março de 2012, o convocado, que a partir desta data fica submetido ao Regime Jurídico dos Servidores Municipais, da LC nº 004/2007, tem o prazo de 05 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, para apresentar a documentação e habilitação mínima exigida para o exercício da função, conforme estabelecido na legislação vigente. O convocado deve se apresentar no setor de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, situada na Avenida Nestor Frederico Henn, 1645. O **NÃO** comparecimento no prazo estipulado será interpretado como renúncia ao contrato.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 – VERA CRUZ/RS – CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 – WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR – E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 - Edição 2002 - Lei 4.683/18

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº	OBJETO	EMPRESA	VALOR
245	Prestação de serviço com fornecimento de peças para manutenção do veículo, placa IQB8C86	Marília Salete Windberg	R\$ 3.050,00
246	Prestação de serviço com fornecimento de peças para manutenção do veículo, placa IQW0526	Marília Salete Windberg	R\$ 3.384,50
247	Prestação de serviço com fornecimento de peças para manutenção do veículo, placa INP0569	Marília Salete Windberg	R\$ 456,00
248	Aquisição de materiais e equipamentos de informática	Sir Computadores LTDA	R\$ 19.300,00
249	Prestação de serviço com fornecimento de peças para manutenção do veículo, placa IGO7B63	Marília Salete Windberg	R\$ 2.317,00
250	Contratação de instituição de ensino especializada SENAC para a prestação de serviço por meio de capacitação de oficinas culinárias, voltadas as merendeiras do Município	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC AR/RS	R\$ 3.100,00
251	Prestação de serviço com fornecimento de peças para manutenção da caminhonete, placa JAC0C47, do SEMAE	Maciel W. Meinhardt Mecanica	R\$ 9.909,00
252	Prestação de serviço com fornecimento de peças para manutenção do veículo, placa IVI0J44	Marília Salete Windberg	R\$ 1.011,00
253	Prestação de serviço com fornecimento de peças para manutenção do caminhão, placa ISB3139	Maciel W. Meinhardt Windberg	R\$ 6.495,00
254	Prestação de serviço com fornecimento de peças para manutenção da escavadeira Hyundai 140	Maciel W. Meinhardt Mecânica	R\$ 8.849,00

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº	OBJETO	EMPRESA	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
72	Patrocínio ao atleta Tobias Gassen ao BMX Racing 2026	Thobias Gassen	R\$ 3.000,00	Inexigibilidade nº 27/2026
73	Concessão gratuita de uso com encargos de imóvel público municipal	Amberflex Importadora, Indústria e Comércio de Flexíveis LTDA	R\$ 900.000,00	Concorrência Pública 008/2026
74	Conclusão da pavimentação com blocos intertravados de concreto e assentamento de meio fio de rodovia estadual trecho II - VRS 847	Paviarte Construtora LTDA	R\$ 1.128.660,85	Concorrência Pública 010/2026
75	Fornecimento e Instalação de Kit manutenção de medição, destinado a padronização das ligações de água e ao atendimento de demandas do SEMAE	Samuel Schwengber Elétrica Ltda	R\$ 115.918,80	PE 40/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Presencial Nº 52/2026: Locação de geradores de energia para suprir demandas do sistema de abastecimento municipal. Lances dia 03/08/2026 às 13h30 no Setor de Licitações, endereço: Avenida Nestor Frederico Henn, nº 1580 (subsolo)

GILSON ADRIANO BECKER

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 - Edição 2002 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

DECRETO Nº 8.003, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Declara situação de alerta climático no Município de Vera Cruz/RS em razão das previsões meteorológicas relacionadas ao fenômeno El Niño e estabelece medidas preventivas.

GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito do Município de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

CONSIDERANDO as previsões e estudos divulgados pelos órgãos oficiais de monitoramento climático acerca da influência do fenômeno El Niño durante o ano de 2026, com possibilidade de alterações nos padrões climáticos da Região Sul do Brasil;

CONSIDERANDO que as condições climáticas associadas ao fenômeno El Niño podem contribuir para a ocorrência de eventos meteorológicos adversos no Estado do Rio Grande do Sul, incluindo períodos de chuvas intensas, tempestades, ventos fortes, alagamentos, enxurradas, bem como alterações nos períodos de estiagem;

CONSIDERANDO que o Município de Vera Cruz/RS possui áreas urbanas e rurais suscetíveis aos impactos decorrentes de eventos climáticos extremos, especialmente em razão das características territoriais, ambientais e das atividades desenvolvidas no âmbito municipal;

CONSIDERANDO os eventos climáticos extremos ocorridos recentemente no Estado do Rio Grande do Sul, os quais demonstraram a necessidade de fortalecimento das ações preventivas, de planejamento e de preparação da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público Municipal de adotar medidas antecipadas visando à proteção da população, à preservação do patrimônio público e privado e à continuidade dos serviços essenciais;

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 – VERA CRUZ/RS – CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 – WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR – E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 - Edição 2002 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

(Decr. nº 8.003/2026, fl. 2)

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **ALERTA CLIMÁTICO** no **Município de Vera Cruz/RS**, em razão das previsões meteorológicas relacionadas à influência do fenômeno El Niño no ano de 2026, com potencial de ocasionar alterações nas condições climáticas da Região Sul do Brasil.

Art. 2º O presente alerta possui caráter preventivo e tem por finalidade intensificar o monitoramento climático, fortalecer as ações de planejamento e preparar os órgãos municipais para eventual atuação diante de situações decorrentes de eventos climáticos adversos.

Art. 3º Durante a vigência do alerta climático, os órgãos da Administração Pública Municipal deverão adotar as medidas necessárias dentro de suas respectivas competências, especialmente:

I – acompanhar permanentemente as previsões meteorológicas e os avisos emitidos pelos órgãos oficiais;

II – manter a estrutura municipal em estado de atenção para eventual atendimento de ocorrências;

III – identificar e monitorar áreas consideradas vulneráveis a eventos climáticos;

IV – promover ações preventivas e de orientação à população;

V – assegurar a articulação entre as Secretarias Municipais, a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e demais órgãos envolvidos.

Art. 4º A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC ficará responsável pela coordenação das ações relacionadas ao presente Decreto, podendo requisitar apoio dos demais órgãos municipais quando necessário.

Art. 5º As Secretarias Municipais deverão disponibilizar recursos humanos, materiais e apoio operacional necessários ao cumprimento das ações preventivas estabelecidas neste Decreto.

Art. 6º O alerta climático terá vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado ou revogado conforme a evolução das condições meteorológicas e as orientações dos órgãos oficiais.

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 – VERA CRUZ/RS – CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 – WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR – E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 - Edição 2002 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

(Decr. nº 8.003/2026, fl. 3)

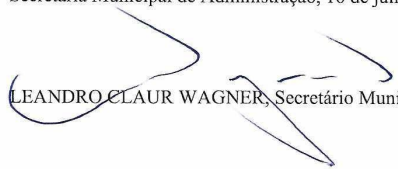
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2026.


GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de julho de 2026.


LEANDRO CLAUER WAGNER, Secretário Municipal de Administração.

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 - VERA CRUZ/RS - CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 - WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR - E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 - Edição 2002 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

DECRETO Nº 8.004, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Dá nova redação ao caput do art. 1º do Decreto nº 7.984, de 09 de junho de 2026, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do caput do art. 1º do Decreto nº 7.984, de 09 de junho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º É declarada de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação, uma área de terras de propriedade de **ROSANE CLARICE BRANDT** e **ERNI BRANDT** com superfície de 1.037,65 m² (um mil e trinta e sete metros e sessenta e cinco décimos quadrados), sem benfeitorias, localizada no fim da Rua Dr. Ildo Meneghetti, de quem nela entra pela Rua Cipriano de Oliveira, donde dista 146,56m (cento e quarenta e seis metros e cinquenta e seis centímetros), zona urbana do município de Vera Cruz – RS, que se encontra incluída na matrícula do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Vera Cruz/RS, sob nº 17.895, Livro nº 2.”*

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, 16 de julho de 2026.

LEANDRO CLAUD WAGNER, Secretário Municipal de Administração.

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 – VERA CRUZ/RS – CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 – WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR – E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 - Edição 2002 - Lei 4.683/18

Diário Oficial do Município de Vera Cruz/RS

CNPJ: 98.661.366/0001-06

Endereço: Avenida Nestor Frederico Henn, 1645

Telefone: 51 3718 1222 | WhatsApp: 51 99851 0387

E-mail: imprensa@veracruz.rs.gov.br

Portal: veracruz.rs.gov.br

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 4.683, de 2 de maio de 2018. Assessor de Imprensa: Wellington Rodrigues | Prefeito: Gilson Adriano Becker | Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.